



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

**EMENDA N° - CM**  
(à MPV nº 735, de 2016)

SF/16677.16027-00  
|||||

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. 1º. Fica excluída do Programa Nacional de Desestatização, de que trata a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, a Celg Distribuição S.A., incluída pelo Decreto nº 8.449, de 13 de maio de 2015.”

**JUSTIFICAÇÃO**

O Congresso Nacional tem envidado esforço hercúleo para tentar sanar os malfeitos de governos perdulários. Assim o fizemos quando da discussão da prorrogação das concessões das distribuidoras de energia elétrica, na Medida Provisória nº 706, de 2015.

Esses esforços deveriam sempre ser revertidos para o bem da população, na oferta de serviços de qualidade e na melhoria da infraestrutura.

A título de ilustração, a CELG-Distribuição foi federalizada e entregue, praticamente, a “custo zero” para a Eletrobras. À época, para que a federalização ocorresse, a Eletrobras assumiu, aproximadamente, R\$ 500 milhões em dívidas da CELG-Distribuição junto à Itaipu e permitiu que o saldo devedor de R\$ 1,5 bilhão pudesse ser alongado de 48 meses para 120 meses.

É de se esclarecer que a assunção dessa dívida por parte da Eletrobras – para que ela pudesse deter 50,93% das ações – foi bancada com recursos da chamada ‘Conta-Itaipu’, custeada por todos os consumidores brasileiros.

Pelo exposto, concluem-se duas coisas:



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

- a) os consumidores goianos, apesar de pagarem suas obrigações (contas de energia) em dia, viram a CELG-D não repassar esse dinheiro à Itaipu, gerando uma dívida de mais de R\$ 2 bilhões; e
- b) para ver essa dívida reduzida em R\$ 500 milhões e alongada para 120 meses, a CELG-D repassou o controle da empresa à Eletrobras, que quitou esses R\$ 500 milhões com recursos da Conta-Itaipu, abastecida com recursos de todos os consumidores brasileiros. (grifamos)

Além disso, através da MP 706 foi prorrogado o prazo para renovação das concessões de diversas empresas do setor elétrico, estando entre as beneficiárias a CELG-D.

Assim, causa-nos espécie verificar a possibilidade de essas empresas serem automaticamente transferidas à iniciativa privada, sem um mínimo de contrapartida ofertada para os usuários, depois dos inúmeros esforços envidados pelo Poder Público/contribuintes para que essas concessões se realizassem.

É por isso que apresento essa proposta de emenda, que é uma alternativa para manter sob gestão do Estado – todavia, com gestores competentes – as diversas empresas do setor elétrico que tanto podem contribuir para o desenvolvimento das regiões menos favorecidas. Por isso, conto com o apoio dos meus pares do Congresso Nacional.

Sala da Comissão, de junho de 2016.

Senador RONALDO CAIADO

SF/16677.16027-00